

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 932

de 18 de março de 1.974.-

"Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 906, de 23 de abril de 1973, e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal / nº 906, de 23 de abril de 1.973, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno compreendida pelas ruas Cezário Alvim, Pedro Moreira da Costa, Praça Santa Rita e Praça Cel. Joaquim Ribeiro, bem como os prédios nela existentes!"-

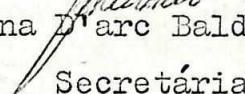
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de março de 1.974.-


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária